



**PARECER Nº 175/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 090/2026

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores”.

Em resumo, o projeto propõe alterar a Lei Municipal nº 8.298/2017 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e atribuições de seus servidores, de modo específico para promover uma remodelação da alocação dos cargos de Assistente entre as Diretorias da Câmara Municipal em função da melhor eficiência do serviço, autorizar a concessão de vantagem pessoal ao servidor encarregado da função de Agente de Contratações no Núcleo de Licitações da Câmara Municipal, adequar a legislação no tocante à definição da base de cálculo das funções gratificadas e ajustar a parcela de gratificação de função paga aos cargos especificado buscando uma equiparação com os valores pagos no âmbito do Poder Executivo Municipal. As modificações propostas não alteram a remuneração de cargos de provimento em comissão.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Lei que promove modificações na Lei que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições dos Servidores do Poder Legislativo Municipal. A proposta apresentada objetiva promover adequações e corrigir distorções verificadas ao longo do período de vigência na norma desde sua aprovação. O prestígio ao desenvolvimento eficiente das atividades administrativas e legislativas é observada com o redimensionamento dos cargos de provimento efetivo e a adequação da forma de remuneração dos servidores efetivos designados para ocupar cargos em comissão na estrutura administrativa do Legislativo, permitindo a opção pela preservação da remuneração do seu cargo de origem. Como forma de adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 14.133/2021, a função pública de Agente de Contratações, responsável pela



condução dos trabalhos do Núcleo de Licitações da Câmara Municipal, passa a figurar como uma função gratificada, reservada a servidores ocupantes de cargo efetivo. Os servidores do Poder Legislativo desempenham funções tão relevantes para o desenvolvimento do Município e a manutenção da higidez das instituições públicas quanto os servidores do Poder Executivo, de modo que não existem justificativas para o emprego de tratamento diferente entre servidores que exercem atividades equivalentes. A proposta encaminhada pela Mesa Diretora propõe, nesse aspecto, aproximar sem, contudo, igualar, a diferença observada na forma de remuneração entre servidores dos poderes municipais. A proposta não promove impacto financeiro relevante, dado que os cargos no âmbito do Poder Legislativo são ocupados por servidores beneficiados com a estabilização de remuneração, com contenção da remuneração no teto municipal. Em resumo, a ideia contemplada no projeto de lei apresentado pretende readequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de forma a atender à uma nova realidade dimensional do Poder Legislativo, às exigências da Constituição Federal e da recente legislação federal, preparando a Câmara Municipal para as demandas que se apresentarem pelas próximas décadas.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 090/2026.



Divinópolis, 29 de abril de 2026.

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 090/2026

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WZM**VD5****YV6****ZME**